



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

Comunicação nº 120/2023 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem da Auditora Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO do Tribunal Pleno que se realizará de **forma presencial** no Plenário Dr. Homero da Neves Freitas, localizado a Rua Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro. A sessão de julgamento que acontecerá na **segunda-feira dia 08 de maio de 2023 às 14h.**

01) Processo 003/2023:

Recurso Voluntário com Efeito Suspensivo

Recorrente: SAF Botafogo

Recorrida: Decisão da 1ª CDR (que aplicou ao atleta Matheus Cesare Moura Peloggia a suspensão de 04 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD)

02) Processo 052/2023:

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Nova Iguaçu FC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrida: Decisão da 2ª CDR (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 10.000,00 e a perda de 3(três) mandos de campo, quanto à imputação do art. 213 §2º CBJD)

03)Processo 057/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: AA Portuguesa

Recorrida: Decisão da 1ª CDR (que aplicou a associação AA Portuguesa a multa de R\$ 10.000,00 por infração ao art. 253-G do CBJD, ao supervisor Adriano Ferreira Martins a suspensão de 06 (seis) partidas e multa de R\$100,00, quanto à imputação do art. 243-F CBJD e ao preparador físico Anderson da Silva Fernandes Afonso a suspensão de 04 (quatro) partidas e a multa de R\$ 100,00, quanto à imputação do art. 243-F CBJD).

04)Processo 064/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que aplicou ao atleta Alexandre Castro da Silva, do São Gonçalo EC, a suspensão de duas partidas, quanto à desclassificação para o art. 258 CBJD)

05)Processo 071/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que aplicou ao atleta Lucas Figueiredo dos Santos, do CR Vasco da Gama, a suspensão de uma partida, convertida em advertência, quanto à imputação do art. 258 §2º, II CBJD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

06) Processo 074/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que aplicou ao Presidente do Nova Iguaçu FC Sr. Jânio Moraes, a suspensão de uma partida, sendo convertida em advertência, quanto à desclassificação para o art. 258 CBJD)

07) Processo 075/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que absolveu o atleta Matheus Gonçalves, do CR Flamengo, quanto à imputação do art. 254 § 1º II CBJD e o atleta Mario Sérgio Santos Costa, do CR Flamengo, suspenso em uma partida, sendo convertida em advertência, quanto à imputação do art. 258-B CBJD e absolvido quanto à imputação do art. 257 CBJD)

Eliane C. Neno Rosa
Secretária